



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 049/2026
De 07 de agosto de 2026

“Designa os servidores para compor a comissão permanente de fiscalização e acompanhamento dos processos de pagamento dos contratos de aluguéis de imóveis da Prefeitura Municipal de Candeias.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, neste ato, representada por seus respectivos titulares, que no uso de suas atribuições conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021– Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos e a obrigatoriedade de acompanhamento técnico da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos processos de pagamentos dos aluguéis de imóveis da Prefeitura Municipal de Candeias:

1. **FISCAL:** EDVALDO PEREIRA MATOS – Matrícula nº 835120;
2. **FISCAL:** CARLOS GABRIEL FREITAS FERREIRA – Matrícula nº 837249;
3. **FISCAL:** VALDINETE BARBOSA DOS SANTOS DE PAULA – Matrícula nº 835329.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e fiscalizar os contratos de locação firmados pela Administração Municipal;
- II – Conferir mensalmente a documentação comprobatória (contratos, recibos, certidões, vistorias e laudos técnicos);
- III – Emitir parecer técnico quanto à regularidade dos processos de pagamento, atestando a conformidade ou solicitando diligências;
- IV – Manter registro atualizado das locações ativas e respectivos vencimentos;
- V – Sugerir correções ou adequações nos processos, sempre que necessário.

Art. 3º - A Comissão ora instituída atuará de forma permanente, com reuniões periódicas e relatórios de acompanhamento encaminhados à Controladoria ou setor competente, sempre que solicitado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando a portaria de número 064/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

John Kleber Machado da Cunha
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.